ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
ÓRGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
RESPONSÁVEL: José Alves Gonzaga Filho

1. - INTRODUÇÃO

A Administração Pública Municipal necessita de solução tecnológica integrada para gestão administrativa, orçamentária, financeira e operacional, com o objetivo de garantir eficiência, controle, transparência e conformidade legal.

Atualmente, verifica-se a necessidade de modernização dos sistemas utilizados, bem como a integração entre os diversos setores administrativos, assegurando fluxo contínuo de informações e suporte à tomada de decisões.

A solução deverá operar em ambiente web (SaaS), eliminando dependência de infraestrutura local e possibilitando acesso remoto seguro.

2. - OBJETO

O Município não dispõe de unidades hospitalares de alta complexidade suficientes para atender todas as demandas de saúde da população, sendo frequente o encaminhamento de pacientes para tratamento em Goiânia-GO.

Grande parte desses pacientes encontra-se em situação de vulnerabilidade social, sem condições de arcar com hospedagem, alimentação e transporte urbano durante o tratamento.

A ausência de suporte adequado pode ocasionar:

Descontinuidade de tratamentos;

Agravamento do quadro clínico

Faltas em consultas e exames;

Riscos sociais aos pacientes e acompanhantes.

3. – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

I. **A CONTRATADA** obriga-se a:

II. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal.

III. Fornecer os serviços adjudicados ou iniciar a prestação dos serviços em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, acompanhado de Nota Fiscal, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Edital e seus anexos.

ASSINADO DIGITALMENTE POR DELCINA APARECIDA SILVA ALVES EM 18/06/2026 ÀS 09:10:11.

IV. A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os serviços prestados em desacordo com as especificações deste Edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.

V. A licitante vencedora deverá prestar os serviços e relacionar na Nota Fiscal o número do item a que se referem, sob pena de devolução dos mesmos.

VI. A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos serviços realizados.

VII. A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo as supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

VIII. Os serviços deverão ser prestados pela empresa contratada, sempre de acordo com a necessidade da secretaria municipal de solicitante, conforme ordem de serviços enviadas, na sede da CONTRATANTE.

IX. Protocolar todo início de mês nota fiscal referente aos materiais fornecidos e serviços prestados no mês anterior, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento de cada parcela de compra, cópia do contrato e CND's: FGTS, Municipal, Estadual e Federal, protocolo deve ser feito na praça de atendimento da Prefeitura Municipal, aonde será encaminhada para conferencia e posterior pagamento.

X. Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

XI. **A CONTRATANTE** obriga-se a:

XII. Receber os serviços nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital.

XIII. Recusar e devolver os materiais ou serviços nas seguintes hipóteses:

XIV. Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado neste Edital e seus anexos;

XV. Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso ou recebimento de serviço ou material.

XVI. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta.

4. . DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá:

- Ser disponibilizada em **ambiente web (cloud/SaaS)**
- Garantir **alta disponibilidade e segurança da informação**

- Atender integralmente à legislação vigente, especialmente:
  - Lei Complementar nº 101/2000
  - Lei nº 12.527/2011
  - Normas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN)
  - Normativas dos Tribunais de Contas
- Permitir **migração integral dos dados históricos**, sem perda de informações
- Disponibilizar **backup automático em nuvem**
- Garantir **suporte técnico contínuo**
- Possuir interface amigável e acessível

Módulos mínimos exigidos:

- Contabilidade Pública (PPA, LDO, LOA, balanços)
- Tesouraria
- Compras e Licitações
- Patrimônio
- Almoxarifado
- Frotas
- Tributação
- Protocolo
- Recursos Humanos/Folha de Pagamento
- Assistência Social
- Portal da Transparência
- E-SIC
- Nota Fiscal Eletrônica

5. . LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO

Foram identificadas soluções disponíveis no mercado que atendem à Administração Pública, com características semelhantes, ofertadas por empresas especializadas.

As principais alternativas são:

- Sistemas próprios (não viável – alto custo e necessidade de equipe técnica)

- Softwares instalados localmente (on-premise)
- Soluções em nuvem (SaaS) → **mais vantajosa**

Conclusão do levantamento:

A solução SaaS apresenta:

- Menor custo de infraestrutura
- Atualizações automáticas
- Escalabilidade
- Maior segurança e disponibilidade

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QUANT.	SETOR ATENDIDO
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES COM ACESSO VIA INTERNET QUE ATENDAM LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS EM CONTABILIDADES PÚBLICA, RH, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, TRIBUTOS, COMPRAS, LICITAÇÕES, TESOURARIA, FROTAS, PROTOCOLO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC, NF-E PARA ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS NORMATIVAS DO TCM PARA ATENDER OS FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO.	12	

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços será realizada com base em mapa de cotação de preços, observando a IN do TCM/GO e a Lei 14.133/2021.

O valor estimado corresponderá à média dos orçamentos válidos obtidos junto a fornecedores do ramo.

Com um valor médio mensal de 12.122,25 e um total anual de 145.467,00

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se alcançar:

- Integração total entre setores

- Redução de retrabalho e erros operacionais
- Aumento da transparência pública
- Atendimento integral à legislação
- Maior eficiência na gestão administrativa
- Melhoria na prestação de serviços ao cidadão

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- Designação de gestor e fiscal do contrato
- Disponibilização de equipe para acompanhamento da implantação
- Levantamento e organização dos dados para migração
- Capacitação interna dos servidores

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação contribui positivamente para:

Redução do uso de papel (digitalização de processos)

Diminuição de infraestrutura física (servidores locais)

Otimização de recursos tecnológicos

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises realizadas, a contratação é VIÁVEL, considerando:

Adequação técnica da solução SaaS

Atendimento às necessidades da Administração

Conformidade com a legislação vigente

Benefícios operacionais e econômicos

A contratação da solução integrada de gestão pública é essencial para garantir a continuidade, eficiência e modernização da Administração Municipal, sendo recomendada sua realização nos termos propostos.

Santa Rita do Araguaia – GO, aos 31 dias do mês de Março de 2026

Jose Alves Gonzaga Filho
Secretário Municipal de Administração

Valide a assinatura deste documento em https://santaritadoaraguaia.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 0de413